



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.851/04

Autoriza o Executivo Municipal a doar os lotes que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 16.08.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos lotes localizados na Vila Cristina a título de regularização das posses ali existentes para as pessoas abaixo nomeadas:

DONATÁRIO	LOTES	QUADRA
Roberlei Marques dos Santos CPF nº 013.939.811-27	04	R
Marly Villalba de Almeida CPF nº 002.338.241-46	04	Q
Eloir Alves Machado CPF nº 016.613.621-25	Fração do lote 05	Q
Ramona Aparecida Fernandes Colaman CPF nº 927.614.611-34	Fração do lote 05	Q
Clementina Pereira Moreira CPF nº 788.971.141-72	08	Q
Manoel Pereira da Silva CPF nº 108.662.481-53	09	B
Daniel de Oliveira Fernandes CPF nº 448.263.381-04	13	H

Art. 2º Os imóveis ora doados, destinam-se exclusivamente a moradia dos donatários e seus familiares, não podendo ser dado outra destinação aos mesmos, sob pena de tornar a doação nula de pleno direito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2004.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 18.08.04


BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de Amambai

Tratando a Comunidade com Respeito!